



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 40/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
EMPRESA MULTIMEDIC COMERCIAL
LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.285.036/001-85**, com sede à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, inscrita no CPF sob o n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE, RESOLVE**, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020**, Processo Dispensa de Licitação n.º 011/2020, firmado com a empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 00.207.500/0001-07**, com sede à rua Zely Figueiredo n.º 47, bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, CEP 33.030-040, representada por **MARA MÁRCIA GOMES**, CPF n.º 758.848.446-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula oitava do Contrato n.º 063/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA ó DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração e decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA ó DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão contratual foi feita em razão do encerramento da necessidade da aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

emergencial provocada pela Pandemia do CORONA VÍRUS e a regularização do estoque dos materiais contratados.

CLÁUSULA QUARTA *ó* DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo de rescisão.

E, assim sendo, assino o presente termo de rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2020.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária de Saúde
Município de Santa Luzia